



Processo: 0703004 19082  
Fls.: 127  
Rubrica:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A constituição Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 6º elenca a saúde como um dos direitos sociais e delega, em seu artigo 23, inciso II, sua competência aos entes federativos (União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). Isto posto, a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos se faz necessária para manter as atividades da Secretária de Saúde de Bom Lugar - MA, bem como atender a população que necessita da rede de saúde deste Município.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares, medicamentos e materiais odontológicos para atender a demanda deste Município de Bom Lugar - Maranhão.

### 3. VALOR ESTIMADO

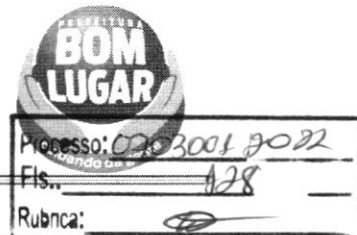
O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$5.776.844,08 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	Unidades	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	Unidades	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
3	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/20ML	Unidades	4000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
4	ACIDO ASCÓRBICO AMP 5ML	Unidades	10000	R\$ 1,78	R\$ 17.800,00
5	ACIDO FÓLICO 5MG. COMP	Unidades	200000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
6	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/3M	Unidades	1800	R\$ 10,71	R\$ 19.278,00
7	ADRENALINA 1MG\ML AMP 1ML	Unidades	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO FR 10ML	Unidades	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO FR 500ML	Unidades	2000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



10	ALBENDAZOL 400 MG	Unidades	15000	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Unidades	5000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
12	AMBROXOL 3 MG/ML	Unidades	5000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
13	AMBROXOL 6 MG/ML	Unidades	5000	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
14	AMICÍSSIMA 250MG\ML AMP 2ML	Unidades	700	R\$ 5,52	R\$ 3.864,00
15	AMINOFILINA 24MG\ML AMP DE 10ML	Unidades	2000	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
16	AMOXICILINA 100 MG/ML SUSP ORAL	Unidades	8000	R\$ 2,47	R\$ 19.760,00
17	AMOXICILINA 500MG	Unidades	40000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
18	AMPICILINA 1G AMP DE 3ML	Unidades	2000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
19	AMPICILINA 500 MG	Unidades	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
20	AMPICILINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Unidades	1500	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00
21	ANLODIPINO 10MG COMP	Unidades	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
22	ANLODIPINO 5MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
23	ATENOLOL 25 MG	Unidades	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
24	ATENOLOL 100MG COMP	Unidades	25000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
25	ATENOLOL 50 MG	Unidades	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
26	ATROVENT 0,25MG/ML 20ML	Frascos	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
27	AZITROMICINA 500MG	Unidades	11250	R\$ 3,08	R\$ 34.650,00
28	AZITROMICINA PÓ 600MG 15ML	Unidades	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	Unidades	2000	R\$ 20,21	R\$ 40.420,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Unidades	2000	R\$ 39,60	R\$ 79.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0703004/2022  
Fis.: 129  
Rubrica:

31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	Unidades	2000	R\$ 36,38	R\$ 72.760,00
32	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA, 400.000UI	Unidades	1500	R\$ 50,21	R\$ 75.315,00
33	BICARBONATO DE SÓDIO 8, 4% AMP 10ML	Unidades	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
34	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20MG/ML FR 30ML	Unidades	1000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
35	BROMETO DE ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA. AMP 5ML	Unidades	5000	R\$ 14,42	R\$ 72.100,00
36	BROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES AMP DE 1ML	Unidades	5000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
37	BROMOPRIDA 10MG/ML AMP DE 2ML	Unidades	5000	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00
38	CAPTOPRIL 25 MG	Unidades	250000	R\$ 0,12	R\$ 30.000,00
39	CAPTOPRIL, 50 MG	Unidades	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
40	CEFALEXINA 500 MG	Unidades	25000	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
41	CEFALEXINA 25 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Unidades	3000	R\$ 12,84	R\$ 38.520,00
42	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE	Unidades	3750	R\$ 20,93	R\$ 78.487,50
43	CEFTRIAXONA 1G	Unidades	3750	R\$ 21,90	R\$ 82.125,00
44	CETOCONAZOL 200MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
45	CETOCONAZOL 20MG CREME TUBO DE 30G	Tubos	4000	R\$ 13,28	R\$ 53.120,00
46	CIMETIDINA 150MG/ML AMP DE 2ML	Unidades	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 070300412022  
Fls.: 130  
Rubrica:

47	CIPROFLOCINO 200MG BOLSAS	Unidades	1500	R\$ 38,45	R\$ 57.675,00
48	CLINDAMICINA 600MG AMP 4ML	Unidades	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
49	CLORANFENICOL 1G AMP 10ML	Unidades	500	R\$ 16,52	R\$ 8.260,00
50	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	Unidades	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
51	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP 10ML	Unidades	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
52	CLORID. DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5+8% AMP 4ML	Unidades	1500	R\$ 17,80	R\$ 26.700,00
53	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/ V 2% /20ML	Frascos	3000	R\$ 15,52	R\$ 46.560,00
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	Frascos	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
55	COMPLEXO B AMP DE 2ML	Unidades	5000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
56	COMPLEXO B COMP	Unidades	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
57	COMPLEXO B POLIVITAMINAS (B1 B2 B3 B6 B12) SUSP. FRASCO 100ML	Frascos	5000	R\$ 4,83	R\$ 24.150,00
58	DESLANOSÍDEO 0, 2MG AMP 2ML	Unidades	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
59	DEXAMETASONA 0, 1% CREME	Unidades	5000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
60	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	Unidades	5000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
61	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP DE 2,5ML	Unidades	10000	R\$ 6,29	R\$ 62.900,00
62	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Unidades	5000	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
63	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML AMP 3ML	Unidades	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0702004 19022  
Fls.: 131  
Rubrica:

64	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
65	DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMP 3ML	Unidades	10000	R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
66	DIGOXINA 0,25 MG	Unidades	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
67	DIMENIDRINATO (DRAMIN) 50MG/ML AMP 1 ML	Unidades	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
68	DIMETICONA 500MG GOTAS FR 10ML	Unidades	5000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
69	DIPIRONA 500MG INJ AMP 2ML	Unidades	12000	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
70	DIPIRONA 500MG. COMP	Unidades	100000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Unidades	10000	R\$ 1,77	R\$ 17.700,00
72	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	Unidades	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
73	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	Unidades	150000	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
74	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 10 MG	Unidades	150000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
75	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP DE 2ML	Unidades	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00
76	ERITROMICINA 50MG/60ML SUSP	Frascos	2000	R\$ 17,24	R\$ 34.480,00
77	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG AMP 1ML	Unidades	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
78	FENERGAN (PROMETAZINA) 25MG AMP 2ML	Unidades	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
79	FLUCONAZOL 150MG. CAPS	Unidades	30000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
80	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML	Unidades	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
81	FUROSEMIDA 40MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0702004 19022  
Fls. 132  
Rubrica: [assinatura]

82	GENTAMICINA 20MG AMP 1ML	Unidades	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
83	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	Unidades	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
84	GENTAMICINA 80MG/ML AMP 2ML	Unidades	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
85	GLICOSE 25% AMP 10ML	Unidades	10000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
86	GLICOSE 50% AMP 10ML	Unidades	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
87	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO	Unidades	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
88	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. AMP 0, 25ML	Unidades	500	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
89	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	Unidades	800	R\$ 12,46	R\$ 9.968,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Unidades	250000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00
91	HIDROCORTISONA 100MG FR AMP	Unidades	5000	R\$ 6,83	R\$ 34.150,00
92	HIDROCORTISONA 500MG FR AMP	Unidades	5000	R\$ 10,87	R\$ 54.350,00
93	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	Unidades	7000	R\$ 5,32	R\$ 37.240,00
94	IBUPROFENO 50MG GOTAS FR 30ML	Frascos	4000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
95	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANT-D 300G (MATERGAM).	Unidades	50	R\$ 503,87	R\$ 25.193,50
96	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FRA 100ML	Unidades	1500	R\$ 13,05	R\$ 19.575,00
97	IVERMECTINA 6MG	Comprimido	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
98	LIDOCAÍNA 2% GELEIA	Unidades	4000	R\$ 9,32	R\$ 37.280,00
99	LIDOCAÍNA 2%, COM EPINEFRINA AMP 20ML	Unidades	1000	R\$ 16,34	R\$ 16.340,00
100	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	Frascos	2000	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0703001 190 22  
Fls.: 133  
Rubrica:

101	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	Unidades	300000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
102	LOZARTANA POTÁSSICA 100MG COMP	Unidades	50000	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00
103	MANITOL SOLUÇÃO DE 20% FR 250ML	Unidades	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
104	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ml	Unidades	5000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
105	MEBENDAZOL 100MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
106	METFORMINA 500 MG COMP	Unidades	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
107	METFORMINA 850 MG COMP	Unidades	250000	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
108	METILDOPA 250 MG COMP	Unidades	18000	R\$ 1,53	R\$ 27.540,00
109	METILDOPA 500 MG COMP	Unidades	15000	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00
110	METOCLOPRAMIDA AMP 2ML	Unidades	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
111	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ml	Unidades	5000	R\$ 10,53	R\$ 52.650,00
112	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G	Tubos	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
113	METRONIDAZOL 0,5MG BOLSA DE 100ML	Unidades	5000	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00
114	METRONIDAZOL 250MG COMP	Unidades	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
115	METRONIDAZOL GEL 100MG 50G	Tubos	4000	R\$ 12,89	R\$ 51.560,00
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G POMADA	Unidades	8000	R\$ 4,37	R\$ 34.960,00
117	NIFEDIPINO 10MG	Unidades	30000	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
118	NIFEDIPINO 20MG COMP	Unidades	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



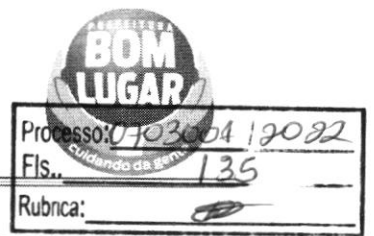
Processo: 0703004 2022  
Fls. 134  
Rubrica:

119	NIMESULIDA GTS FR 15ML	Unidades	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
120	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	Unidades	5000	R\$ 8,43	R\$ 42.150,00
121	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA	Tubos	6000	R\$ 10,29	R\$ 61.740,00
122	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG CREME	Tubos	3000	R\$ 14,20	R\$ 42.600,00
123	OCITOCINA (ORASTINA) 5UI AMP DE 1ML	Unidades	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
124	ÓLEO MINERAL FR 100ML	Unidades	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
125	OMEPRAZOL 20MG CAPS	Unidades	70000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
126	OMEPRAZOL 40MG	Unidades	1500	R\$ 68,31	R\$ 102.465,00
127	OXACILINA 500MG\ML	Unidades	3000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
128	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Unidades	10000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
129	PARACETAMOL 500MG COMP	Unidades	100000	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
130	PERMETRINA LOÇÃO (1%) 10MG/60ML	Frascos	500	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
131	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMP 5ML	Unidades	500	R\$ 58,89	R\$ 29.445,00
132	PREDINISONA 5MG COMP	Unidades	35000	R\$ 0,39	R\$ 13.650,00
133	PREDNISONA 20MG COMP	Unidades	35000	R\$ 0,64	R\$ 22.400,00
134	PROPRANOLOL 40MG COMP	Unidades	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
135	SAIS PARA HIDRATAÇÃO PÓ PARA SUL ORAL	Unidades	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
136	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	Unidades	2500	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



137	SECNIDAZOL 1000MG	Unidades	37500	R\$ 3,39	R\$ 127.125,00
138	SINVASTATINA 10MG COMP	Unidades	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
139	SINVASTATINA 20MG COMP	Unidades	25000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
140	SINVASTATINA 40MG. COMP	Unidades	25000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
141	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	2000	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00
142	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9% SISTEMA FECHADO 100ML	Unidades	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
143	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9% SISTEMA FECHADO 250ML	Unidades	5000	R\$ 7,07	R\$ 35.350,00
144	SORO FISIOLÓGICO A 0, 9% SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	12000	R\$ 5,22	R\$ 62.640,00
145	SORO GLICOSADO A 5% SISTEMA FECHADO 250 ML	Unidades	3500	R\$ 5,01	R\$ 17.535,00
146	SORO GLICOSADO A 5% SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	8000	R\$ 5,45	R\$ 43.600,00
147	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	8000	R\$ 6,32	R\$ 50.560,00
148	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	Unidades	7000	R\$ 6,52	R\$ 45.640,00
149	SULF.TRIMETRO 40+80MG\ML 100ML	Unidades	5000	R\$ 10,26	R\$ 51.300,00
150	SULFA+TRIMETROPINA 400MG + 80MG	Unidades	35000	R\$ 0,41	R\$ 14.350,00
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO DE 400G	Unidades	500	R\$ 80,06	R\$ 40.030,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 30G	Tubos	5000	R\$ 9,44	R\$ 47.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0103034/2022  
Fls.: 436  
Rubrica:

153	SULFATO DE ATROPINA 0, 25MG/1M	Unidades	2000	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP	Unidades	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
155	SULFATO FERROSO 5MG FR 100ML	Frascos	5000	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
156	TENOXICAM 20 MG FR AMP	Unidades	2500	R\$ 12,95	R\$ 32.375,00
157	TENOXICAM 40 MG INJ FR AMP	Unidades	2500	R\$ 22,39	R\$ 55.975,00
158	VITAMINA K (FITOMENADIONA) AMP IML	Unidades	3000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
					R\$ 3.702.734,00

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Pacotes	300	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GL 5L	Litros	70	R\$ 17,19	R\$ 1.203,30
3	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5, 5	Caixas	700	R\$ 20,74	R\$ 14.518,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X8	Caixas	700	R\$ 20,93	R\$ 14.651,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12	Caixas	1300	R\$ 20,46	R\$ 26.598,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4, 5.	Caixas	700	R\$ 20,98	R\$ 14.686,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X7	Caixas	1400	R\$ 21,34	R\$ 29.876,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X8	Caixas	800	R\$ 21,25	R\$ 17.000,00
9	ÁLCOOL 70% 1000ML	Litros	1500	R\$ 9,78	R\$ 14.670,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO 92, 8% FR 1000ML	Litros	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50
11	ALGODÃO PACOTE DE 500G	Rolos	510	R\$ 23,38	R\$ 11.923,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 01703001/2022  
Fls.: 137  
Rubrica: [assinatura]

12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	Unidades	60	R\$ 5,08	R\$ 304,80
13	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL	Unidades	15	R\$ 284,29	R\$ 4.264,35
14	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO.	Unidades	15	R\$ 269,29	R\$ 4.039,35
15	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL	Unidades	15	R\$ 317,94	R\$ 4.769,10
16	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO	Kits	150	R\$ 175,99	R\$ 26.398,50
17	APARELHO GLICOSIMETRO	Unidades	80	R\$ 86,44	R\$ 6.915,20
18	AQULHA DE RAQUI 22G	Unidades	250	R\$ 21,28	R\$ 5.320,00
19	AQULHA DE RAQUI 25G	Unidades	350	R\$ 21,06	R\$ 7.371,00
20	AQULHA DE RAQUI 26G	Unidades	250	R\$ 21,04	R\$ 5.260,00
21	AQULHA DE RAQUI 27G	Unidades	150	R\$ 20,79	R\$ 3.118,50
22	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM GRAMATURA 1: 13F	Pacotes	1000	R\$ 19,26	R\$ 19.260,00
23	ATADURA GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO 20CM	Caixas	50	R\$ 142,55	R\$ 7.127,50
24	ATADURA GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO 15CM	Caixas	50	R\$ 138,78	R\$ 6.939,00
25	ATADURA, CREPOM, 15CM, GRAMATURA 1: 13 F CM2.	Pacotes	1000	R\$ 21,35	R\$ 21.350,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0903004/2022  
Fls.: 138  
Rubrica: [assinatura]

26	ATADURA, GESSADA, MATERIAL 100% ALGODÃO 10 CM	Caixas	50	R\$ 141,07	R\$ 7.053,50
27	ATADURACREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, 20CM, GRAMATURA 1: 13F	Pacotes	1000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
28	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	Pacotes	150	R\$ 84,86	R\$ 12.729,00
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidades	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidades	7000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	Unidades	7000	R\$ 1,61	R\$ 11.270,00
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº24	Unidades	5000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
33	CATGUT CROMADO 0-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
34	CATGUT CROMADO 1-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 169,21	R\$ 25.381,50
35	CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 171,92	R\$ 25.788,00
36	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 168,13	R\$ 25.219,50
37	CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 164,59	R\$ 24.688,50
38	CATGUT SIMPLES 0-0 S/ AG	Caixas	30	R\$ 163,61	R\$ 4.908,30
39	CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 169,02	R\$ 25.353,00
40	CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AG	Caixas	30	R\$ 156,71	R\$ 4.701,30
41	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 166,64	R\$ 24.996,00
42	CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AG	Caixas	30	R\$ 169,96	R\$ 5.098,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0703001/2022  
Fls.: 139  
Rubrica: [assinatura]

43	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 174,45	R\$ 26.167,50
44	CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AG	Caixas	30	R\$ 171,22	R\$ 5.136,60
45	CLAMP UMBILICAL	Unidades	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
46	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML	Litros	120	R\$ 15,07	R\$ 1.808,40
47	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	Unidades	750	R\$ 6,19	R\$ 4.642,50
48	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Unidades	890	R\$ 9,09	R\$ 8.090,10
49	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	Unidades	650	R\$ 15,97	R\$ 10.380,50
50	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	Unidades	500	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
51	COLETOR UNIVERSAL 80ML	Unidades	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
52	COMPRESSA DE GAZE 9F	Pacotes	2250	R\$ 29,55	R\$ 66.487,50
53	COMPRESSA GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO MODELO TIPO QUEIJO 13F CERCA DE 90 CM	Rolos	100	R\$ 68,07	R\$ 6.807,00
54	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10	Unidades	200	R\$ 36,37	R\$ 7.274,00
55	DESINFETANTE CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0, 4% GALÃO DE 5L	Unidades	50	R\$ 118,57	R\$ 5.928,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0000001/2022  
Fls.: 140  
Rubrica: [assinatura]

56	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	Unidades	15000	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
57	EQUIPO MACROGOTAS.	Unidades	20000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
58	EQUIPO MICROGOTAS	Unidades	2000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
59	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	Unidades	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
60	ESCALP 19 G	Unidades	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
61	ESCALP 22G	Unidades	8000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
62	ESCALP 23G	Unidades	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
63	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA	Unidades	700	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
64	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI	Unidades	700	R\$ 5,92	R\$ 4.144,00
65	ESPATULA DE AYRES COM 100	Pacotes	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
66	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	Unidades	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
67	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	Unidades	3000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
68	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO FIO 0 COMPRIMENTO 70 CM TIPO AGULHA: 5/8 CILÍNDRICA AGULHA: 3,70 CM	Caixas	50	R\$ 292,77	R\$ 14.638,50
69	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO FIO: 1, TIPO: 70 CM, TIPO AGULHA: 5/8, COMPRIMENTO AGULHA: 3,70 CM	Caixas	50	R\$ 346,03	R\$ 17.301,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0703001 20 22  
Fls.: 191  
Rubrica:

70	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO TIPO FIO: 2 COMPRIMENTO 70 CM TIPO AGULHA: 5/8 AGULHA 3,70 CM	Caixas	50	R\$ 341,59	R\$ 17.079,50
71	FIO DE SUTURA POLIÉSTER E ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE AGULHA 2, 60 CM	Caixas	120	R\$ 70,57	R\$ 8.468,40
72	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0 5/8 CILÍNDRICA AGULHA 3, 70 CM	Caixas	120	R\$ 70,77	R\$ 8.492,40
73	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0. 45CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE AGULHA 2, 60 CM	Caixas	120	R\$ 72,23	R\$ 8.667,60
74	FIO SEDA Nº 1.0	Caixas	50	R\$ 87,05	R\$ 4.352,50
75	FIO SEDA Nº 2.0	Caixas	50	R\$ 90,93	R\$ 4.546,50
76	FITA CIRÚRGICA, TIPO MICROPORE 25X10	Unidades	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
77	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidades	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
78	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50 MM TRANSPARENTE	Rolos	3500	R\$ 16,02	R\$ 56.070,00
79	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidades	1000	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
80	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	Unidades	10	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
81	GORRO HOSPITALAR CERCA DE 60 G/M2 TAMANHO ÚNICO DESCARTÁVEL	Pacotes	200	R\$ 25,75	R\$ 5.150,00
82	KIT PAPANICOLAU TAM. M	Unidades	5000	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00
83	KIT PAPANICOLAU TAM. P	Unidades	5000	R\$ 4,77	R\$ 23.850,00
84	LÂMINA BISTURI Nº 24	Caixas	130	R\$ 57,87	R\$ 7.523,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



85	LUVA CIRÚRGICA 7,0	Pares	5000	R\$ 3,07	R\$ 15.350,00
86	LUVA CIRÚRGICA 7,5	Pares	5000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
87	LUVA CIRÚRGICA 8	Pares	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
88	LUVA CIRÚRGICA 8,5	Pares	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM GDE	Caixas	750	R\$ 80,40	R\$ 60.300,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM MED	Caixas	2363	R\$ 79,59	R\$ 188.071,17
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PEQ	Caixas	2250	R\$ 80,70	R\$ 181.575,00
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	Pacotes	2000	R\$ 20,07	R\$ 40.140,00
93	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO	Unidades	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
94	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO, USO INFANTIL	Unidades	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
95	MICROLANCETAS PARA PUNÇÃO	Caixas	50	R\$ 44,49	R\$ 2.224,50
96	MONONYLON 0-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 68,73	R\$ 10.309,50
97	MONONYLON 2-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 68,85	R\$ 10.327,50
98	MONONYLON 3-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
99	MONONYLON 3-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 64,64	R\$ 9.696,00
100	MONONYLON 5-0 C/ AG	Caixas	150	R\$ 69,54	R\$ 10.431,00
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidades	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100M	Rolos	60	R\$ 96,42	R\$ 5.785,20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

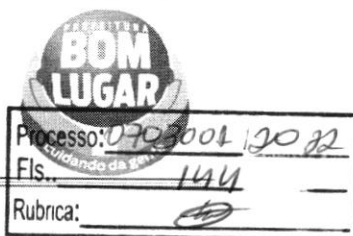


Processo: 0903004/2022  
Fls.: 143  
Rubrica:

103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100M	Rolos	60	R\$ 154,25	R\$ 9.255,00
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100M	Rolos	60	R\$ 198,12	R\$ 11.887,20
105	PAPEL LENÇOL USO DESCARTÁVEL 50X50CM	Rolos	150	R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
106	PAPEL LENÇOL USO DESCARTÁVEL 70X50CM	Rolos	150	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50
107	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	Litros	250	R\$ 33,67	R\$ 8.417,50
108	POVIDINE TÓPICO 1000ML	Litros	250	R\$ 30,46	R\$ 7.615,00
109	PROPE DESCARTÁVEL	Pacotes	1000	R\$ 30,34	R\$ 30.340,00
110	SONDA FOLEY N. 12 COM 2 VIAS	Unidades	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
111	SONDA FOLEY N. 14 COM 2 VIAS	Unidades	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
112	SONDA FOLEY N. 16 COM 2 VIAS	Unidades	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
113	SONDA FOLEY N. 18 COM 2 VIAS	Unidades	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10	Unidades	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12	Unidades	350	R\$ 1,97	R\$ 689,50
116	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16	Unidades	350	R\$ 1,91	R\$ 668,50
117	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18	Unidades	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
118	SONDA RETAL N. 04	Unidades	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
119	SONDA RETAL N. 06	Unidades	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
120	SONDA RETAL N. 08	Unidades	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



121	SONDA RETAL N. 10	Unidades	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
122	SONDA RETAL N. 12	Unidades	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
123	SONDA RETAL N. 14	Unidades	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
124	SONDA RETAL N. 16	Unidades	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
125	SONDA RETAL N. 18	Unidades	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
126	SONDA URETRAL N. 08	Unidades	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
127	SONDA URETRAL N. 12	Unidades	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
128	SONDA URETRAL N. 14	Unidades	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
129	SONDA URETRAL N. 16	Unidades	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
130	SONDA URETRAL N. 18	Unidades	800	R\$ 1,34	R\$ 1.072,00
131	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	Unidades	200	R\$ 30,78	R\$ 6.156,00
132	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	Unidades	100	R\$ 30,26	R\$ 3.026,00
133	TIRA PARA GLICEMIA	Caixas	700	R\$ 81,62	R\$ 57.134,00
134	TOUCA DESCARTÁVEL	Pacotes	1000	R\$ 25,48	R\$ 25.480,00
135	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	Unidades	5	R\$ 502,86	R\$ 2.514,30
					R\$ 1.794.945,27

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	Unidades	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
2	ÁLCOOL 70% 1000ML	Unidades	130	R\$ 10,69	R\$ 1.389,70
3	AVENTAL DESCARTÁVEL 30 G	Unidades	30	R\$ 91,12	R\$ 2.733,60
4	BILURRUBINA	Kits	50	R\$ 123,81	R\$ 6.190,50
5	COLETOR (URINA/FEZES)	Unidades	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
6	CRONOMETRO DIGITAL	Unidades	10	R\$ 227,60	R\$ 2.276,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0703001/2022  
Fls.: 145  
Rubrica:

7	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DE TUBO DE 0,5ML	Unidades	20	R\$ 47,07	R\$ 941,40
8	KIT ACCU CHECK CAIXA COM 50	Kits	30	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
9	KIT BETA HCG	Caixas	30	R\$ 225,04	R\$ 6.751,20
10	KIT COLESTEROL 200T	Kits	24	R\$ 134,64	R\$ 3.231,36
11	KIT CREATININA CINÉTICO	Kits	15	R\$ 85,28	R\$ 1.279,20
12	KIT DE ÁCIDO ÚRICO 120T 100ML	Kits	20	R\$ 75,84	R\$ 1.516,80
13	KIT GAMA GT 60ML	Kits	15	R\$ 149,41	R\$ 2.241,15
14	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500T	Caixas	38	R\$ 88,71	R\$ 3.370,98
15	KIT PANÓTICO 1 E 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	Caixas	25	R\$ 46,78	R\$ 1.169,50
16	KIT PARA COLORAÇÃO DE BAAR	Unidades	20	R\$ 224,77	R\$ 4.495,40
17	KIT PARA COLORAÇÃO DE HANS	Unidades	20	R\$ 226,01	R\$ 4.520,20
18	KIT PARA COLORAÇÃO ZIEHL	Unidades	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
19	KIT PARA PSA IMUNORÁPIDO	Kits	10	R\$ 613,82	R\$ 6.138,20
20	KIT PARA TESTE DE AMISALE	Caixas	15	R\$ 346,22	R\$ 5.193,30
21	KIT PARA TESTE DE UREIA	Kits	15	R\$ 179,32	R\$ 2.689,80
22	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANTI A B AB E D)	Frascos	30	R\$ 152,61	R\$ 4.578,30
23	KIT PARA URINÁLISE CAIXA COM 100 TESTES	Caixas	50	R\$ 46,91	R\$ 2.345,50
24	KIT TESTE PARA ASO	Kits	30	R\$ 114,11	R\$ 3.423,30
25	KIT TESTE PCR IMUNOLATEX	Caixas	16	R\$ 84,55	R\$ 1.352,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Processo: 0703004/2022  
Fls.: 146  
Rubrica:

26	KIT TESTE RÁPIDO HIV	Caixas	30	R\$ 187,21	R\$ 5.616,30
27	KIT TGO 120T	Kits	15	R\$ 122,05	R\$ 1.830,75
28	KIT TGP 120T	Kits	15	R\$ 120,28	R\$ 1.804,20
29	KIT TRIGLICÉRIDES 200T	Kits	24	R\$ 307,56	R\$ 7.381,44
30	KIT VDRL 250T	Caixas	40	R\$ 97,35	R\$ 3.894,00
31	LÂMINAS BISTURI Nº 15	Caixas	40	R\$ 106,24	R\$ 4.249,60
32	LAMÍNULAS MEDINDO 32X24MM	Caixas	60	R\$ 66,95	R\$ 4.017,00
33	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA	Caixas	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PEQ	Caixas	100	R\$ 81,68	R\$ 8.168,00
35	MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS COM ELÁSTICO	Caixas	60	R\$ 34,88	R\$ 2.092,80
36	MÁSCARA N95	Unidades	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
37	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	Frascos	16	R\$ 91,06	R\$ 1.456,96
38	PINCETA 500ML	Unidades	19	R\$ 51,17	R\$ 972,23
39	PIPETA GRADUADA 10ML	Unidades	38	R\$ 44,63	R\$ 1.695,94
40	PIPETA GRADUADA 2ML	Unidades	19	R\$ 46,32	R\$ 880,08
41	PORTA LÂMINA PARA PREPARAÇÃO DE ESFREGAÇO	Unidades	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
42	SCALP 25	Caixas	1100	R\$ 44,94	R\$ 49.434,00
43	SCALP 27G	Caixas	450	R\$ 44,39	R\$ 19.975,50
44	SUPORTE PARA MICROPIPETA	Unidades	15	R\$ 571,16	R\$ 8.567,40
45	SUPORTE PARA VHS MATERIAL EM POLIPROPILENO	Unidades	10	R\$ 440,02	R\$ 4.400,20
46	TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	Pacotes	25	R\$ 137,20	R\$ 3.430,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

  
Processo: 02703004/2022  
Fls.: 147  
Rubrica: 

47	TUBO DE ENSAIO COM EDTA	Caixas	30	R\$ 99,11	R\$ 2.973,30
48	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML	Caixas	50	R\$ 196,52	R\$ 9.826,00
49	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML CX C/ 100 TUBOS	Unidades	188	R\$ 301,09	R\$ 56.604,92
					R\$ 279.239,81
TOTAL GERAL					5.776.844,08

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 5.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Contratante;
- 5.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.4. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 5.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.
- 5.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 5.8. Deverá a empresa observar, também, o seguinte:



Processo:	07/2001/2022
Fls.:	148
Rubrica:	

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas deste Termo de Referência;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

6.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

## 7. DAS PENALIDADES:

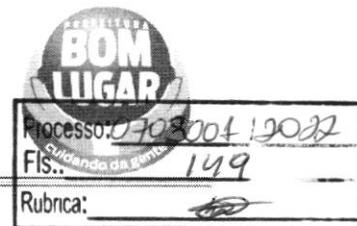
7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

7.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 7.2.1 Multa de:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 7.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

7.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

7.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

7.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

7.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



Processo:	070300	2022
Fls.:	150	
Rubrica:		

7.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 8. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos materiais já prontos bem como sua aplicação, caso seja necessário, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2. Os pedidos acerca do fornecimento se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

8.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

8.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

9.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

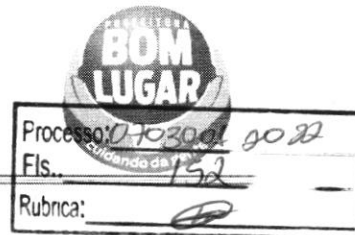
11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



11.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o fornecimento do produto, pela Administração.

11.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.

11.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## 12. DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

## 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feito por meio de licitação pública, e para tanto, sugerimos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Bom Lugar – MA, em 21 de março de 2022.

  
**LEONE FARIAS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Aprovado pela Autoridade Competente em 21 de 03 de 2022.

  
**VALCIONE DE SOUSA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Gerenciador